



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.964/2007

"Institui o Prêmio Ecologia no município de Várzea Grande e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Várzea Grande, a distinção honorífica denominada "PRÊMIO ECOLOGIA", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Várzea Grande anualmente, a pessoas, empresas ou entidades não-governamentais várzea-grandenses que tenham se destacado em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art. 2.º O PRÊMIO ECOLOGIA, de que trata a presente Lei, será outorgado em forma de diploma e troféu a ser entregue, preferencialmente, no dia cinco do mês de junho, Dia da Ecologia/Dia Mundial do Meio Ambiente, em solenidade da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 3.º Cada vereador poderá apresentar até o dia 15 de maio do ano que acontece, as ações anuais antecedentes à referida data, a premiação, uma indicação, contemplando apenas um homenageado.

Art. 4.º A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação da Comissão de Meio Ambiente, a qual se considerar a proposta apta, apresentará Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 24 de maio de 2007.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal